



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 918/2021

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

99/2021

REFERENTE

Contratação dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

EMISSÃO

09 DE DEZEMBRO DE 2021



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA EXPOBEL 2022

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show musical da dupla Marcos e Belutti para a 30ª edição da EXPOBEL, a realizar-se entre os dias 5 a 13 de março de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal N.º 4.863, de 24 de novembro de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA:

A EXPOBEL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artistas reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

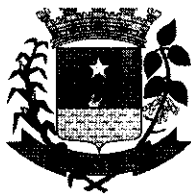
4 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos artistas **MARCOS E BELUTTI** deverá ser realizado **32.000,00 reais na assinatura do contrato e 128.000,00 até o dia 25/02/2022.**

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento “30ª EXPOBEL” a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista **MARCOS E BELUTTI** está agendado para o dia **05/03/2020** com duração **Mínima de 1:30(uma hora e meia)**



7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura, gerador de energia, taxas de licença e Ecad.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Show musical com a dupla Marcos e Belutti para apresentação durante o evento “Expobel 2022” a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 05/03/2022 , duração Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) , O pagamento dos artistas MARCOS E BELUTTI deverá ser realizado 32.000,00 reais na assinatura do contrato e 128.000,00 até o dia 25/02/2022 . As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Paineis de LED.	1	Serviço	160.000,00	160.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 160.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Vilmar Mazetto**, CPF: 0021.592.539-44 e **Silvio Rodrigues** cujo CPF nº 788.203.329-49 do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturanfb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



- Data de envio do termo: 26/11/2021
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 26/11/2021.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Documentação Marcos e Belutti



MARCOS & BELUTTI

000006


SONY MUSIC

São Paulo, 07 de Outubro de 2021

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Marcos & Belutti.

DATA: 05/03/2022

CIDADE: Francisco Beltrão - PR

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

INCLUSO NO VALOR: Cachê colocado, Diária de Alimentação, Hospedagem, Transporte local, transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), carregadores e Impostos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário nas seguintes condições:

- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na assinatura do contrato
- R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) no dia 25/02/2022

CONTA PARA DEPOSITO:

SANTANDER (33)

AG 4790

CC 13003706-4

MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 10.577.998/0001-45

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Rider (palco, Som, Luz)
- 02 (dois) Camarins (estrutura)
- Segurança
- ECAD

MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Avenida Ibiáú, 331 – Sala 131 – Edifício Griffé Empresarial – Indianópolis

São Paulo – SP - Cep: 04089-001

guilherme@noixmusic.com.br - fone 11 5052-1003

PROCURAÇÃO PESSOA JURIDICA

OUTORGANTE: Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda Me, com sede à Av. Jandira, 452 Andar 3 sala 4 – Indianópolis em São Paulo (SP) CEP: 04.080-002, inscrita no CNPJ/ nº 10.577.998/0001-45, representada por Bruno Beluci Pereira, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 30.659.363/SSP/SP e CPF nº 228.747.868-02, residente e domiciliado à Av. José Maria Alkimin, 422 Jardim Ester em São Paulo SP CEP: 05.366-000 e Leonardo Prado de Souza, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 32.729.718-9 SSP/SP, e CPF nº 224.297.768-71, residente e domiciliado à Av. Sapopemba, 1211 casa 1 Jardim Adutora em São Paulo SP CEP: 03.989-010). **OUTORGADO:** Rodrigo Peres de Paula Medeiros, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-17.699.529 SSP/MG e CPF nº 036.883.456-57, residente e domiciliado na Rua Cataguás, 30 apto 501 Vila Congonhas em São Paulo SP CEP: 04.624-060.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador para o foro em geral com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais e visando cumprir e fazer cumprir os objetivos do seu contrato social, bem como as deliberações acerca dos seus negócios e operações sociais, confere poderes para, na vigência do presente mandato: **A.1- o procurador assinando isoladamente, praticar os seguintes atos:** **A2-** representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, especialmente a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Tabeliães de Notas, Registros de Imóveis, Prefeituras Municipais, Ministérios, junto às áreas específicas do Imposto de Renda, podendo assinar DIRF – Declaração de Informações da Receita Federal, Dívida Ativa da União – Pessoa Jurídica, GIA – Guia de Informação e Apuração, ICM – Imposto de Circulações de Mercadorias, PIS – Programa de Integração Social, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Livro de Registro de Faturas, das referidas entidade e órgãos públicos, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Juntas Comerciais, DETRAN, DER, DNER, DERSA, DSV, ELETROPAULO, SABESP, TELESP, TELEFONICA, NEXTEL, VIVO, OI, TIM CLARO, EMBRATEL, COMGAS e outros órgãos do gênero, mesmo em outros Estados da Federação; podendo especialmente, requerer expedição de Certidões Negativas junto aos referidos órgãos; apresentar toda documentação que se fizer necessária; prestar esclarecimentos, fazer provas, bem como requerer retificações, ratificações e “hábeas data”; **B-** requerer certidões, averbações, cancelamentos, desmembramentos, unificações, registros, prestar declarações, assinar, alterar, rescindir, retificar e ratificar contratos particulares; aceitar preços, prazos, juros, multas, modo de pagamento, foro, cláusulas, condições, obrigações, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, por qualquer título ou documento, inclusive aluguéis, prestações, juros, dividendos, princípio de pagamento, sinal de preços, valores, quantias mutuadas e outras, reclamando daquelas cobradas indevidamente, passando recibos e dando quitações; **C-** recolher

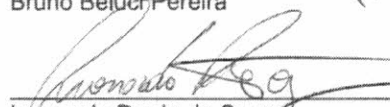
custas, taxas e emolumentos; assinar todo e qualquer documento de natureza fiscal e trabalhista; admitir e demitir empregados, colaboradores e prestadores de serviços em geral, combinar salários, vencimentos, abonos, férias e outras vantagens; assinar carteiras de trabalho; movimentar contas vinculadas do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (assinando AMs – Autorização para movimentação); representá-lo perante Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, o Ministério do Trabalho, suas Delegacias Regionais, Sindicatos e órgãos de classe; **D.1-** representar perante Bancos e Instituições Financeiras em geral, especialmente o Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, Banco Itaú S/A, e a Carteira de Comércio Exterior – CACEX, podendo abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, depositando, retirando e transferindo quantias, inclusive juros e correção monetária; depositar valores e outros objetos em cofres e depósitos; emitir, assinar e sacar cheques; endossar cheques nominativos para depósitos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; solicitar saldos, extratos e talonários de cheques; fazer remessa de dinheiro e autorizar pagamentos para qualquer parte do território nacional e para o exterior, seja por carta ou por qualquer outro meio, inclusive pela forma eletrônica, com ou sem utilização de cartões magnéticos, senhas e chaves públicas e privadas; emitir, sacar, aceitar, endossar, caucionar, descontar, avaliar, reformar, protestar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, com os respectivos avisos, instruções, prorrogações de prazos, abatimentos e baixas; solicitar emissão de cartões magnéticos e geração de senhas, bem como proceder os respectivos cadastramentos, com ou sem utilização de chaves públicas e privadas, retirando os documentos correlacionados e assinando os respectivos protocolos; contrair empréstimos e financiamentos visando o desenvolvimento da sociedade, apresentando ou não fiadores, e declarando a finalidade, destino e/ou aplicação dos recursos recebidos; **D.2-** assinar contratos bancários e quaisquer papéis necessários, inclusive contratos de fiança bancária; receber restituição do Imposto de Renda e os rendimentos decorrentes de quaisquer aplicações, assinando todo e qualquer documentos necessário; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda; fazer sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos; juntar e retirar documentos; prestar declarações, fazer declarações complementares se necessário for, junto a terceiros, particulares ou liberal, companhias seguradoras, transportadora e outras; **D.3-** representá-lo perante a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber vales postais e "colis postaux", fazer remessa de dinheiro ao exterior; pedir o desembaraço de mercadorias nas alfândegas e assinar despachos e demais documentos aduaneiros; abrir, responder e despachar malotes e correspondências; **E-** vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, ceder, prometer ceder, hipotecar, permutar, transferir, lotear, dividir, demarcar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma, alienar ou onerar bens móveis, direitos, ações, veículos, semoventes, créditos, títulos e outros, **com exceção de bens imóveis**; podendo, alugar ou arrendar quaisquer móveis ou imóveis, descrevendo-os e caracterizando-os; aceitar, outorgar e assinar escrituras

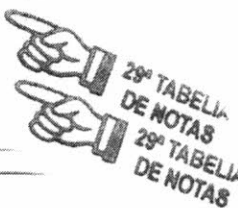
públicas; transmitir e receber posse, domínio, direito e ação, obrigar-se pela evicção legal; dar ou contrair empréstimos e financiamentos; confessar dívidas; apresentar ou recusar fiadores; pedir, comprar, pagar, devolver e estocar mercadorias de toda natureza; F- constituir advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor ações contra quem de direito e defender os interesses da sociedade nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, podendo receber citações, ter vistas de processos, prestar declarações, alegar, discordar, transigir, fazer acordos, recorrer, desistir, pagar e receber quantias, receber e dar quitações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá **VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO**, devendo o outorgado ora constituído, aplicar toda a sua diligência habitual na execução do mesmo, bem como dar conta de sua gerência, **ficando VEDADO o substabelecimento dos poderes aqui conferidos. Neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia.** A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de março de 2018

Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda Me
Representada por:


Bruno Beluchi Pereira


Leonardo Prado de Souza



Pracisa de Castro Teixeira Pinto Lopes Agênio
TABELA DE NOTAS TITULAR

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) BRUNO BELUCHI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de março de 2018. (Ord 2: Total R\$ 12,00)
Em Teste da verdade. Cód. [998401915310900287571-000343]

CINTIA ALMEIDA DE SOUZA - Servente Autorizada
Selo(s): 2 Atos: 00000000



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.577.998/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2008
NOME EMPRESARIAL MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS & BELUTTI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IBIJAU	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 131
CEP 04.524-020	BAIRRO/DISTRITO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@JCCONTABILIDADE.CNT.BR		TELEFONE (34) 3821-4315
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 15:30:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
06 11 19



JUCESP PROTOCOLO
2.158.198/19-9



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

POUPATEMPO
SANTO AMARO

BRUNO BELUCI PEREIRA, brasileiro, nascido aos 07/11/1981, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Professor José Maria Alkimin, 422, Bairro Jardim Ester CEP: 05.366-000 – São Paulo - SP, portador da cédula de identidade nº 30.659.363-4 SSP/SP e CPF nº 228.747.868-02;

LEONARDO PRADO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 29/08/1983, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Sapopemba, 1211 Casa 1, Bairro Jardim Adutora, CEP: 03.989-010 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº 32.729.718-9 SSP/SP, CPF nº 224.297.768-71;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o contrato de constituição de MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 10.577.998/0001-45, situada em São Paulo - SP na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 29/12/2008, sob o nº 35.222.982.534 nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Entra na sociedade: **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1978, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cataguaz, 30 Apto 05 Bairro Vila Gongonhas, CEP: 04624-060 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº MG-17699529, expedida pela PC/MG, CPF nº 036.883.456-57;

O sócio **BRUNO BELUCI PEREIRA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

O sócio **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações feitas, a empresa consolida seu Contrato Social, pelos seguintes termos:

PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

O nome da sociedade é “ **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”.

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços de produção, promoção e organização de shows, espetáculos e eventos artísticos e culturais em geral; edição, sub-edição, promoção e divulgação de obras artísticas, literárias, musicais e litero-musicais, no Brasil e no exterior, entre outras atividades pertinentes ao ramo artístico em geral.

TERCEIRA – SEDE E FORO

O foro da sociedade é em São Paulo - SP e sua sede na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020.

QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país e subscritas da seguinte forma:

BRUNO BELUCI PEREIRA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
LEONARDO PRADO DE SOUZA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.....	820.....cotas.....R\$	820,00
TOTAL.....	1.000.....cotas.....R\$	1.000,00

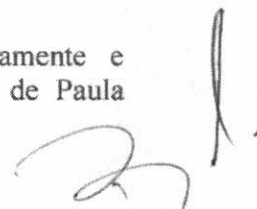
PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade Limitada é por prazo indeterminado.

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

O uso da denominação social e a administração da sociedade ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele competirá ao sócio Rodrigo Peres de Paula

000013
05 11 19

000013

Medeiros, sendo-lhes expressamente proibido usá-la em endossos, avais, fianças, abonos e cauções ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá constituir procuradores “ad-judicia” e “as-negotia” e delegar seus poderes.

SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

É facultado aos sócios no exercício de administrador a uma retirada pró-labore, e/ou pela distribuição de lucros que serão apurados em Balanço a ser realizado em períodos inferiores a um ano ou após o término do exercício, de acordo com a necessidade dos sócios e serão distribuídos a cada sócio que será livremente fixado pelos mesmo, havendo ou não parâmetro de participação societária.

OITAVA – FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos sociais diferentes dos seu.

NONA – DISPONIBILIDADE DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte sem antes oferecê-las ao outro sócio que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiros concessionários.

DÉCIMA – RETIRADA DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que proseguirá com sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão de pagos de seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO



O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido serão feitas as deduções, amortizações e percentagens que os sócios deliberarem.

DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO

Os sócios qualificados declaram sob as penas da Lei não estarem incluídas nas proibições de arquivamento e de não estarem incluídas nos crimes que as vedem a atividade mercantil.

DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando desde já o foro da comarca de Patos de Minas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 0 (uma) testemunha que a tudo assistiu e também assinou.

São Paulo, 16 de outubro de 2019

[Signature]
BRUNO BELUCI PEREIRA

[Hand pointing to stamp] 2ª TABELA DE NOTAS

[Signature]
LEONARDO PRADO DE SOUZA

[Hand pointing to stamp] 2ª TABELA DE NOTAS

[Signature]
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS

[Hand pointing to stamp] 2ª TABELA DE NOTAS

TESTEMUNHA:

[Signature]
DANIELA DE SOUZA BATISTA MEDEIROS
CPF: 045.281.216-03
RG: MG.11.532.839 SSPMG

JUCESP
06 NOV 2019

SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 569.561/19-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, (1) BRUNO BELUCI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 29 de outubro de 2019. (Qtde 3; Total R\$ 28,50) Em Teste da verdade. Cód. [1990433116183400288966-056361] FABIANA FERRAZ SANCOS - Escrevente Autorizada
Bele(s) 2 Atos: AA-0344865; 1 Ato: AA-0289595
C21083AA0344865 C21083AA0749595

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

BRUNO BELUCI PEREIRA, brasileiro, nascido aos 07/11/1981, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Professor José Maria Alkimin, 422, Bairro Jardim Ester CEP: 05.366-000 – São Paulo - SP, portador da cédula de identidade nº 30.659.363-4 SSP/SP e CPF nº 228.747.868-02;

LEONARDO PRADO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 29/08/1983, casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Sapopemba, 1211 Casa 1, Bairro Jardim Adutora, CEP: 03.989-010 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº 32.729.718-9 SSP/SP, CPF nº 224.297.768-71;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o contrato de constituição de MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 10.577.998/0001-45, situada em São Paulo - SP na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 29/12/2008, sob o nº 35.222.982.534 nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

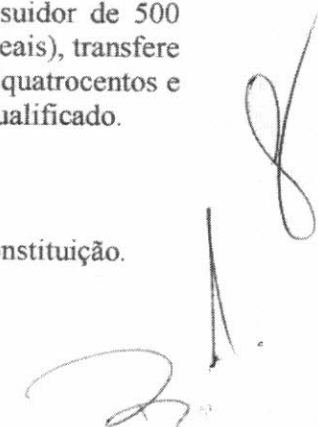
Entra na sociedade: **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1978, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cataguaz, 30 Apto 05 Bairro Vila Gongonhas, CEP: 04624-060 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade nº MG-17699529, expedida pela PC/MG, CPF nº 036.883.456-57;

O sócio **BRUNO BELUCI PEREIRA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

O sócio **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), transfere 410 (quatrocentos e dez) cotas direitos e deveres no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, acima qualificado.

SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações feitas, a empresa consolida seu Contrato Social, pelos seguintes termos:

PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

O nome da sociedade é “ **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”.

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços de produção, promoção e organização de shows, espetáculos e eventos artísticos e culturais em geral; edição, sub-edição, promoção e divulgação de obras artísticas, literárias, musicais e litero-musicais, no Brasil e no exterior, entre outras atividades pertinentes ao ramo artístico em geral.

TERCEIRA – SEDE E FORO

O foro da sociedade é em São Paulo - SP e sua sede na Av. Ibijau, 331, sala 131 Bairro Moema CEP: 04.524-020.

QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país e subscritas da seguinte forma:

BRUNO BELUCI PEREIRA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
LEONARDO PRADO DE SOUZA.....	90.....cotas.....R\$	90,00
RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.....	820.....cotas.....R\$	820,00
TOTAL.....	1.000.....cotas.....R\$	1.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade Limitada é por prazo indeterminado.

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

O uso da denominação social e a administração da sociedade ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele competirá ao sócio Rodrigo Peres de Paula

Medeiros, sendo-lhes expressamente proibido usá-la em endossos, avais, fianças, abonos e cauções ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá constituir procuradores “ad-judicia” e “as-negotia” e delegar seus poderes.

SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

É facultado aos sócios no exercício de administrador a uma retirada pró-labore, e/ou pela distribuição de lucros que serão apurados em Balanço a ser realizado em períodos inferiores a um ano ou após o término do exercício, de acordo com a necessidade dos sócios e serão distribuídos a cada sócio que será livremente fixado pelos mesmo, havendo ou não parâmetro de participação societária.

OITAVA – FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos sociais diferentes dos seu.

NONA – DISPONIBILIDADE DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte sem antes oferecê-las ao outro sócio que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiros concessionários.

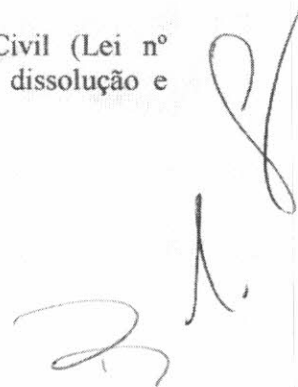
DÉCIMA – RETIRADA DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que proseguirá com sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão de pagos de seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO



JUCESP
06 11 19

000018

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido serão feitas as deduções, amortizações e percentagens que os sócios deliberarem.

DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

Os sócios qualificados declaram sob as penas da Lei não estarem incluídas nas proibições de arquivamento e de não estarem incluídas nos crimes que as vedam a atividade mercantil.

DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

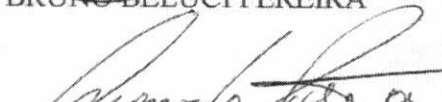
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando desde já o foro da comarca de Patos de Minas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 0 (uma) testemunha que a tudo assistiu e também assinou.

São Paulo, 16 de outubro de 2019


BRUNO BELUCI PEREIRA

29ª TABELIA DE NOTAS



LEONARDO PRADO DE SOUZA

29ª TABELIA DE NOTAS


RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS

29ª TABELIA DE NOTAS

TESTEMUNHA:


DANIELA DE SOUZA BATISTA MEDEIROS
CPF: 045.281.216-03
RG: MG.11.532.839 SSPMG

JUCESP
06 NOV 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
569.561/19-0

JUCESP

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Aguiar
TABELIA DE NOTAS TITULAR
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, (1) BRUNO BELUCI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 29 de outubro de 2019. (Ord 3: Total R\$ 28,50)
Em Teste 16 da verdade. Cód. [200274421618340028866-056361]
FABIANA FERRAZ SANTOS DE SOUZA
Selo(s): 2 Ato: AA-034486411 Ato: AA-0449994
C21083AA0344864 C21083AA0749594



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000019

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.577.998/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100075200-13
Data e hora da emissão 06/10/2021 16:30:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.577.998/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:48 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **F2A3.6F15.6D66.377D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.577.998/0001-45
Certidão nº: 22321521/2021
Expedição: 20/07/2021, às 17:03:33
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.577.998/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1036098 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 10.577.998/

Contribuinte: MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Liberação: 28/09/2021

Validade: 27/12/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.856.764-4- Início atv :29/12/2008 (AV IBIJAU, 00331 - CEP: 04524-908)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS (PGDAS) DA INCIDÊNCIA 11/2016 OBJETO DE PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:33:11 horas do dia 06/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D0047C93

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.577.998/0001-45
Razão Social: MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV JANDIRA 452 3 ANDAR SL 4 / INDIANÓPOLIS / SÃO PAULO / SP / 04080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201225742702311

Informação obtida em 26/11/2021 09:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG17699529 PCMG

CPF: 036.883.456-57 DATA NASCIMENTO: 03/02/1978

FILIAÇÃO:
RUI DE PAULA MEDEIROS
CARMEM SILVIA PERES DE
P MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02216264678 VALIDADE: 07/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1449236791

OBSERVAÇÕES



29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
BRISILA DE
AUTENTICAÇÃO DE C. T. P. L. AGAPITO
COPIA REPRO-
DUZIDA DO ORIGINAL
C. T. P. L. AGAPITO
COPIA REPRO-
DUZIDA DO ORIGINAL
112383
AUTENTICAÇÃO
SE
ADILAMAR FIGUEIREDO S. S. SALVADORE
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PRESENTE EXTRAIDA
FORME ORIGINAL

112383
AUTENTICAÇÃO
SE
ADILAMAR FIGUEIREDO S. S. SALVADORE
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PRESENTE EXTRAIDA
FORME ORIGINAL
PIAUT.
R\$ 3,70

PROIBIDO PLASTIFICAR
1449236791

LOCAL: SAO PAULO, SP ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 07/06/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

86448800810
SP858076497

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1393393614

LEONARDO PRADO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 32729718 SSP/SP

CPF 224.297.768-71 DATA NASCIMENTO 29/08/1983

FILIAÇÃO LAURINDO DE SOUZA

CONSTANCIA PRADO DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02038556555 VALIDADE 21/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 29/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANDRE, SP DATA EMISSÃO 31/03/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

04033059171
 SP751074659

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1393393614

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
 AUTENTICACAO. AUTENTICO A PRESENTE
 COPIA XEROGRAFICA EXTRAIDA
 DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
 APRESENTADO DOU PE

12 MAIO 2017

PLAUT.
 R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 LEOMAR BEZERRA SANTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 112383
 AUTENTICACAO
 1083AH0151403

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
 BRUNO BELUCI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 30659363 SSP/SP

CPF
 228.747.868-02

DATA NASCIMENTO
 07/11/1981

FILIAÇÃO
 CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
 RA
 ROSE MARY BELUCI PEREIRA
 RA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02479065499

VALIDADE
 03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
 21/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 04/01/2018

48803794850
 SP883582783

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1586126246

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1586126246

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPIO
 UTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA
 PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
 APRESENTADO, DOU FE.

30 A GO. 2018

PIAUT.
 R\$ 3,50

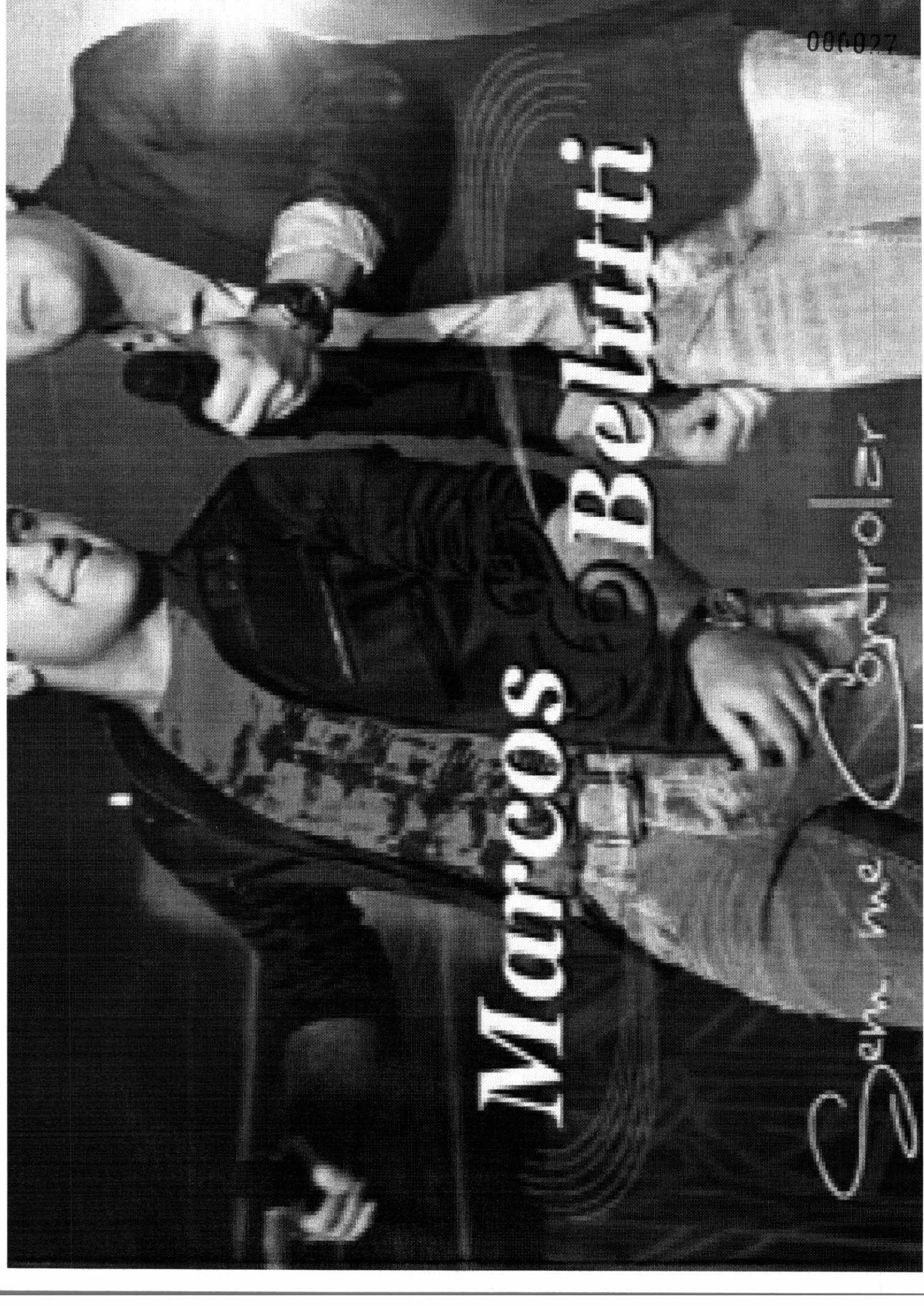
Material
 VÁLIDO SOMENTE COM O
 ADRIANA FORT
 ESCREVENTE
 AUTENTICAÇÃO
 1083AH0573205

AUTENTICIDADE
 GIMENES
 ORIZADA

MARCO'S BELLETTI

Controller

Sara Ine



Capital
APRESENTA:

MARCOS
& BELUTTI
LIVEMEB



ITAIPAVA
PREMIUM
WINE

PERNAMBUCANAS

unidas
seminovo

FIQUE EM CASA
E CANTE #COMIGO

L I V E
29 DE ABRIL
2020

MADONNA REUNITED





MARCOS & BELUCCI



ACÚSTICO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006032

LEI MUNICIPAL N.º 4.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, para realização da 30.ª EXPOBEL e dá outras providências.

PUBLICADO

DATA: 25/11/2021
EDIÇÃO Nº 2397
FLS: 05/09
ASS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, para realização da 30.ª EXPOBEL, com:

I - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.123.619/0001-80; e

II - SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.271.777/0001-92.

Art. 2º Caberá às Conveniadas, em gestão compartilhada, o planejamento, a execução, operacionalização e administração da 30.ª EXPOBEL, a se realizar no mês de março de 2022.

Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária à realização do evento, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para as Conveniadas, compreendendo áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Consulta de Impedidos de Licitar


CNPJ: 10577998000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000485
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 27/12/2019 20:08:23
20210629010577998000145					Código de Verificação SJSP-BCST
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 10.577.998/0001-45		Inscrição Municipal: 3.866.764-4			
Nome/Razão Social: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Endereço: AV IBIJAU 00331, CONJUNTO 131 - Indianópolis - CEP: 04524-908					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUBA					
CPF/CNPJ: 18.664.147/0001-99		Inscrição Municipal: ---			
Endereço: R. OPEMA 610 - CENTRO - CEP: 36170-000					
Município: Piraúba		UF: MG		E-mail: alyssongravina@hotmail.com	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Apresentação de show artístico da dupla Marcos & Belutti durante as comemorações de Réveillon no dia 30 de dezembro de 2019.					
Inexigibilidade 015/2019					
Processo 093/2019					
Convênio 8910852019					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 190.000,00					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	-	-	-	-	
Código do Serviço					
06168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	190.000,00	3,00%	5.700,00	0,00	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Piraúba - MG		-		-	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;					

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20210629u10577998000145</small>	Número da Nota 00000463			
	Data e Hora de Emissão 30/10/2019 13:36:36 Código de Verificação EJZC-9EZT			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 10.577.998/0001-45 Inscrição Municipal: 3.856.764-4 Nome/Razão Social: MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Endereço: AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: BAYER S/A Inscrição Municipal: 3.578.130-0 CPF/CNPJ: 18.459.628/0043-74 Endereço: R DOMINGOS JORGE 01100 - SOCORRO - CEP: 04779-900 Município: São Paulo UF: SP E-mail: servicos.tomados@bayer.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Apresentação musical da dupla Marcos & Belutti no dia 12 de abril de 2019, no espaço Mourão Garden Pedido: 613102504 N° de fornecedor: 6671626 Adiantamento realizado no valor de R\$ 122.900,00 Número 4620000002 / Barcode 15031931023523				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 122.900,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	122.900,00	5,00%	6.145,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 13/11/2019;				

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20210629010577998000145</p>	Número da Nota 00000460			
	Data e Hora de Emissão 07/10/2019 14:55:25			
	Código de Verificação QVKP-HFCT			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 10.577.998/0001-45 Inscrição Municipal: 3.866.764-4				
Nome/Razão Social: MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Endereço: AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04090-002				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA A/C PG COM ART				
CPF/CNPJ: 59.104.422/0067-04 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: VIA Anchieta S/N, KM 23,5 - Demarchi - CEP: 09823-901				
Município: São Bernardo do Campo UF: SP E-mail: Fernanda.Teixeira@volkswagen.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Apresentação artística da dupla Marcos & Belutti, nos dias 20 e 24 de setembro de 2019.				
Dados bancários:				
BANCO CAIXA ECONÔMICA - 104				
AG: 0143				
C/C: 3432-3				
MACOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS				
CNPJ: 10.577.998/0001-45				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivals e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.000,00	6,00%	7.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				
(3) NFS-e quitada em 13/11/2019;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20210829u10577998000145</small>	Número da Nota 00000434			
	Data e Hora de Emissão 01/07/2019 17:16:48			
	Código de Verificação EZCL-985J			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 10.577.998/0001-45 Inscrição Municipal: 3.856.764-4 Nome/Razão Social: MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Endereço: AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04090-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CORDEIRO CPF/CNPJ: 28.614.865/0001-67 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Av PRESIDENTE VARGAS SN, NUMERO 42/54 - CENTRO - CEP: 28540-000 Município: Cordeiro UF: RJ E-mail: sslaurindo@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente a apresentação artística no evento 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro - 2019, que ocorrerá nos dias 17 a 21 de julho de 2019, no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no dia 19 de julho de 2019, contrato 65/2019. INEXIGIBILIDADE: 006/2019 DADOS BANCÁRIOS: Caixa econômica federal Ag: 0143 CC: 3423-3 MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,CNPJ: 10-577-998-0001-45				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 170.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	170.000,00	6,00%	8.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) NFS-e quitada em 06/08/2019;				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	99/2021
DATA DO PROCESSO:	08/12/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação dos artistas "MARCOS E BELUTTI", para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 160.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1301 - Renascimento e democratização cultural – Código 71: Apoio a Projetos e Eventos.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4770	07.005	13.392.1301.	3.3.90.39.22.00	000	39.010,85

Obs: saldo orçamentário em: 07/12/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1537/2021

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
 INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CONTROLE INTERNO
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA SHOW

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação direta, via inexigibilidade, dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa **Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda**, para realizar show musical na 30ª edição da Expobel, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, ao custo de R\$ 160.000,00 (sesto e sessenta mil reais), em cumprimento à Lei Municipal nº. 4.863/2021.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta Financeira, Contrato Social, documentos pessoais, Notas Fiscais, material midiático, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.³

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO⁴ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de *inexigibilidade* ou de *dispensa*, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de *dispensa* ou *inexigibilidade*.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000041

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o Contrato Social com o devido registro na Junta Comercial correspondente, juntado ao Termo de Referência, demonstra que a contratação é direta com os próprios artistas, por intermédio de sua empresa (Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda) e, de acordo com o entendimento do TCU⁵, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 25, inc. III,⁶ da Lei n.º 8.666/93. Ademais, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas dos trabalhos musicais, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** no Termo de Referência foi justificada a escolha dos artistas musicais com base na popularidade do evento, considerando o sucesso de público e crítica no país e no

⁵ Acórdão 7700/2015 – Primeira câmara – Relator Ministro Benjamin Zymler.

⁶ “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



000042

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

exterior em relação à dupla artística, além de atender aos valores compatíveis para o orçamento estimado pelo Município e à data proposta;

- (iii) **Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de proposta financeira apresentada pela empresa dos artistas com a discriminação dos custos para a apresentação, nos quais se inclui o cachê, e despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, deslocamento e suprimento de camarim. Ainda, foram anexadas Notas Fiscais dos mesmos serviços prestados pela empresa em relação a esses artistas no último semestre, demonstrando que o preço ofertado é condizente ao que a empresa vem praticando, demonstrando que não há sobrepreço, tendo em vista ainda as implicações para o deslocamento interestadual necessário;
- (iv) **Forma de Pagamento:** o Termo de referência prevê que o pagamento será efetuado de forma parcelada, constando o desembolo pelo Município do valor total contratado antecipadamente ao início da execução dos serviços da seguinte forma: R\$ 32.000,00 na data da assinatura do contrato e R\$ 128.000,00 até o dia 25/02/22. Por se tratar de contratação de artista, devido à natureza dos trabalhos e do ramo de atividade, admite-se a realização de pagamento antecipado, desde que haja cláusula contratual estabelecendo garantias de execução e cautelas quanto a eventual inadimplemento, nos termos previstos no art. 40, inc. XIV, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93⁷.
- (v) **Consagração pela Crítica Especializada ou pela Opinião Pública:** de acordo com as reportagens anexas de apresentações realizadas em várias localidades e regiões, bem como pela indiscutível notabilidade pública dos artistas, verifica-se que os artistas musicais "Os Barões da Pisadinha" são reconhecidos notoriamente pela crítica e opinião pública local, regional, nacional e até internacional;
- (vi) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, dos artistas musicais "**Marcos e Belutti**", através de sua própria empresa **Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda**, para realizar show musical na 30ª edição da Expobel, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, ao custo de R\$ 160.000,00 (sesto e sessenta mil reais), em cumprimento à Lei Municipal nº. 4.863/2021.

⁷ Art. 40 (...) XIV - condições de pagamento, prevendo: (...) d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁸; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com a empresa.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de dezembro de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁸ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



000044

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2021
PROCESSO Nº 918/2021

OBJETO – Contratação dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.577.998/0001-45

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	78972	Show musical com a dupla "Marcos e Belutti" para apresentação durante o evento EXPOBEL 2022 a realizar-se no Parque de Exposições Jayme Canet Junior no dia 05/03/2022, com duração Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos).	01	SERV	160.000,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 99/2021: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

A EXPOBEL - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artistas reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento - 30ª EXPOBEL - a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista MARCOS E BELUTTI está agendado para o dia 05/03/2020 com duração Mínima de 1:30(uma hora e meia).

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4770	07.005	13.392.1301.	3.3.90.39.22.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.



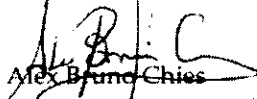
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000046

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.577.998/0001-45, estabelecida na Av. Ibijau, nº 331, sala 131 Edifício Griffe Empresarial, CEP: 04.089-001, Indianópolis, São Paulo/SP, considerando o disposto no art. 25, inc. III, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 09 de dezembro de 2021


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 99/2021, em 09 de dezembro de 2021


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 466/2021

000047

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
466	Contratação de Serviço	09/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	917/2021	
Local			
Código	Nome		
26	Departamento de Cultura		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	EMATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega			
	Local	Prazo	
	EXPOBEL 2022 - Parque de Exposições Jayme Canet Júnior	120 Dias	

Descrição:

Contratação dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

Justificativa:

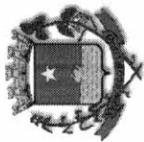
A EXPOBEL - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região. A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artistas reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento - 30ª EXPOBEL - a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista MARCOS E BELUTTI está agendado para o dia 05/03/2020 com duração Mínima de 1:30 (uma hora e meia).

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
078972	Show musical com a dupla "Marcos e Belutti" para apresentação durante o evento EXPOBEL 2022 a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 05/03/2022, duração Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos).	SERV	1,00	160.000,00	160.000,00
				TOTAL	160.000,00
				TOTAL GERAL	160.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 99/2021

Equip@rj

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 616253-3 MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 10.577.998/0001-45 Telefone: (11)5052-1003 Status: Classificado Email: guilherme@noixmusic.com.br Representante: 616258-2 BRUNO BELUCI PEREIRA Lote 001 - Lote 001</p>									
001	78972 Show musical com a dupla "Marcos e Belutti" para apresentação durante	SE	1,00	Classificado			160.000,00	160.000,00	*
VALOR TOTAL:							160.000,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

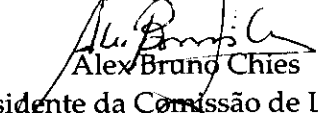
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.


MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2021

OBJETO: Contratação dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

EMPRESA:	Valor R\$
MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 10.577.998/0001-45	160.000,00

Francisco Beltrão/PR, 09 de dezembro de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação

Fone: _____
 E-mail: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____

Flórida/PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do voluntário

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº 04/2021

À Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de voluntários, pleiteando uma das vagas para compor o Comitê Municipal de Urbanismo, do Chamamento acima referido, instaurado por essa Prefeitura, que estou ciente da responsabilidade de participar das reuniões técnicas, encontros e audiências públicas relacionadas com este objeto.

Autorizo a publicação de fotos e imagens dos trabalhos técnicos nas mídias oficiais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Flórida/PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do voluntário

Publicado por:
 Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:35B60DCB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA --- 019 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CÂMARA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/2021
 PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 PERMISSONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Veículo _____, ano/modelo 2012/2012, RENAVAM _____, placas _____, de propriedade do PERMITENTE.
 Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
 Francisco Beltrão-PR., 07 de dezembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF4CEC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento a unidades educacionais da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A0ED04F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA**, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

DANIELA RAITZ
 Pregoeira

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B107D5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2021

OBJETO: Contratação dos artistas musicais “Marcos e Belutti”, através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições

Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

EMPRESA:	Valor R\$
MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 10.577.998/0001-45	160.000,00

Francisco Beltrão/PR, 09 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A409E7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BYLUX IND. E COM. DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1080/2021 - Processo dispensa nº 122/2021.

OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico para utilização no Centro de Zoonoses e Bem-Estar Animal – CAZ, mantido pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 111/2021, de 25/10/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.215,00 (dez mil, duzentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6620	08.006.10.304.1001.2070	85	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B8F59571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVICOS MEDICOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1079/2021 - Processo inexigibilidade nº 97/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:42B9A577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 825/2021 - Pregão Eletrônico nº 119/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 825/2021, ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 15 "BALCÃO DE COZINHA COM CUBA" conforme o contido no Processo Administrativo nº 11719/2021.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4E908B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 16/2021

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de serviços de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, destinado ao atendimento dos munícipes com deficiência e/ou idosos que vivenciam situação de vulnerabilidade social ocasionada pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou ausência e acesso a possibilidade de inserção, habilitação social e comunitária.

Organização da Sociedade Civil selecionada
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMÃO CIRILO
CNPJ nº 08.643.582/0001-36
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal